

# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 1365/2022.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1346/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E LEI Nº 1347/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei nº 1346/21 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2022 e Lei 1347/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2022, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

<b>ÓRGÃO:</b>	05.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	05.01 - Desenvolvimento Agropecuário				
<b>PROGRAMA:</b>	04 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário e Industrial				
<b>FUNÇÃO:</b>	20 - Agricultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	606 - Extensão Rural				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1,00)</b>
1.044 – Pavimentação Poliedrica de Estradas Rurais	A	Serviço	Um	01	50.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	05.03 – Departamento de Meio Ambiente e Horto Municipal				
<b>PROGRAMA:</b>	05 – Proteção ao Meio Ambiente				
<b>FUNÇÃO:</b>	18 – Gestão Ambiental				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	541 – Preservação e Conservação Ambiental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1,00)</b>
1..092 – Convênio Itaipu	A	Serviço	Um	01	250.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na seguinte fonte de receita:

Fonte: 794	Convênio Itaipu – Conservação de Água e Solo	R\$	180.000,00
------------	--	-----	------------



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970

Fone/Fax 3258 8000

Ramilândia - PR.


**Art. 3º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servira de recurso, o Superávit Financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos do Artigo 43, §1º inciso I, da Lei Federal 4320/64, das seguintes fontes de recursos:

Fonte: 000	Recursos Livres.	R\$	120.000,00
------------	------------------	-----	------------

**Art. 4º** - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1348 de 20 de dezembro de 2021.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 04 de março de 2022.

  
**Edson dos Santos**

CPF: 102.759.978-80

Prefeito Municipal

**EDSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal